

## DECRETO Nº 22 de 24 de maio de 2013.

“Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a “**Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013**” a ser realizada no dia **12 julho** do corrente exercício, nas dependências do Paço Municipal, onde localizava-se a Câmara Municipal, sita à Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro.

**Art. 2º** – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

**Art. 3º** – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela secretária municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal. 20

**Art. 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, aos 24 de maio de 2013.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal